

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 302ª, 303ª e 304ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), CONVOCADA PARA SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 14 DE AGOSTO DE 2020 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 14 dias de agosto de 2020, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Publicação nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial Empresarial de São Paulo do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("Assembleia" e "CRI", respectivamente), nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2020.

**PRESENÇA:** representantes (i) de 0,240% (zero vírgula duzentos e quarenta por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I ao presente Termo de Não Instalação ("Investidores"), que compareceram à presente Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º da ICVM 625; (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Giovanna Zoppi Scallet; e Secretário: Luana Damasceno.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos da cl. 17.07 dos Contratos de Locação, as medidas a serem tomadas, incluindo a concessão de prazo adicional, em virtude da não averbação,

nas matrículas dos Terrenos junto aos competentes Cartórios de Registro Geral de Imóveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua celebração, dos seguintes contratos e respectivos aditivos: (a) Contrato de Locação de Unidades Sob Encomenda, (b) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda e (c) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A presente Assembleia não foi instalada, uma vez que não teve quórum mínimo para sua instalação em primeira convocação, conforme previsto na cláusula 9.1.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E – Santos, Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado por todos, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*